



**PROJETO DE LEI Nº 171/13**

**Altera o Plano Plurianual criado pela lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Programa 0009 do Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2013, com valor inicial de R\$ 3.549.700,00, sem alteração de seu valor.

**Parágrafo Único.** O setor de Contabilidade adaptará as ações do Plano Plurianual, na forma da alteração de valores das respectivas atividades.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 1.544/13**  
**Ibitinga, 10 de dezembro de 2013.**

Senhor Presidente:

Segue Projeto de Lei nº 171/2013 para apreciação dos senhores Vereadores, que altera o Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 3.342 de 30 de dezembro de 2009.

A alteração proposta é de apenas um programa, que não trará aumento ou diminuição do mesmo, já que, trata de alteração de valores de atividades diferentes, mas dentro do mesmo programa.

Esperando contar com prestigiosa atenção dessa Casa de Leis para a proposição, desde já respeitosa solicitamos que a deliberação do Projeto de Lei seja em Regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga - SP

